



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de fevereiro de 2018

Edição 974 - Ano XIII - Semanal

## LEIS

### LEI Nº 1.240 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	400.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	200.000,00

08.001.10.302.0011.2064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	216.343,95
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	150.000,00

## 43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASMT

## 43.001.10.301.0010.2.050 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3371.7000	Rateio pela Participação em Consórcio	0.1.000	36.156,05
3372.3000	Material de Consumo	0.1.000	97.500,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

## 43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

## 43.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	350.000,00

## 43.001.10.302.0011.2052 – MANUT. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	200.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.303	200.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	200.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	150.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

Roberto Dias Siena  
PREFEITO

Projeto: Autoria do Executivo

**LEI Nº 1.241 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município como formular estratégias e atuar no controle da política pública e, acompanhar o desenvolvimento da situação da assistência social com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993.

Programa: 07 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo: Avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município.

Órgão: 09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
2276	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS
	Ano	Valor
	2018, 2019, 2020, 2021	4.850,00
		Meta
		100
Unidade de Medida		PESSOAS ATENDIDAS

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$448.875,01(Quatrocentos e quarenta e oito mil, Oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

## 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 07.001.12.365.0015.2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.148	11.717,68

## 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	3.1.764	7.000,00
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	3.1.771	15.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.771	12.000,00

## 09.002.08.244.0007.2276 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	0.1.755	1.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.733	3.850,00

## 09.003.08.243.0007.6002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.774	40.000,00
3390.3000	Material de Consumo	3.3.717	5.653,25
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.774	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.774	5.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.717	23.702,75

## 11 SECRETARIA DE OBRAS

## 11.001.15.452.0021.2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.776	287.000,00
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.776	307,33

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

## 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 09.002.08.244.0008.2070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.774	45.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.774	30.000,00

## 09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.717	5.653,25
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.717	23.702,75
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.755	1.000,00

## 09.001.08.244.0007.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	3.850,00

**Art. 4º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	TRANSFERENCIA FMAS IGDBF	R\$ 7.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS	R\$27.000,00

**Art. 5º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
148	EDUCAÇÃO - MOBILIRIO	R\$ 11.717,68
776	CONVENIO CAMINHÃO DE LIXO	R\$ 287.307,33

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo

**LEI Nº 1.242 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$204.555,00)Duzentos e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

**09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**09.001.08.244.0007.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	20.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00

**09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

**09.002.08.244.0008.2070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

**09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.764	19.855,00
3390.3000	Material de Consumo	3.1.771	25.000,00
3390.3200	Material, bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	0.1.000	80.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.771	15.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.764	8.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.771	8.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.0000	5.000,00

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -AASTM

44.001.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	20.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00

44.002.08.244.0007.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	0.1.000	80.000,00

44.002.08.244.0008.2071 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	TRANSFERENCIA FMAS IGDBF	R\$ 27.855,00
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS	R\$48.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo

**DECRETOS****DECRETO Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1238 de 07 de Fevereiro de 2018:**

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

## 08 SECRETARIA DE SAÚDE

## 08.001.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	400.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	200.000,00

## 08.001.10.302.0011.2064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	216.343,95
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	150.000,00

## 43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASMT

## 43.001.10.301.0010.2.050 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3371.7000	Rateio pela Participação em Consórcio	0.1.000	36.156,05
3372.3000	Material de Consumo	0.1.000	97.500,00



**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

43.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	350.000,00

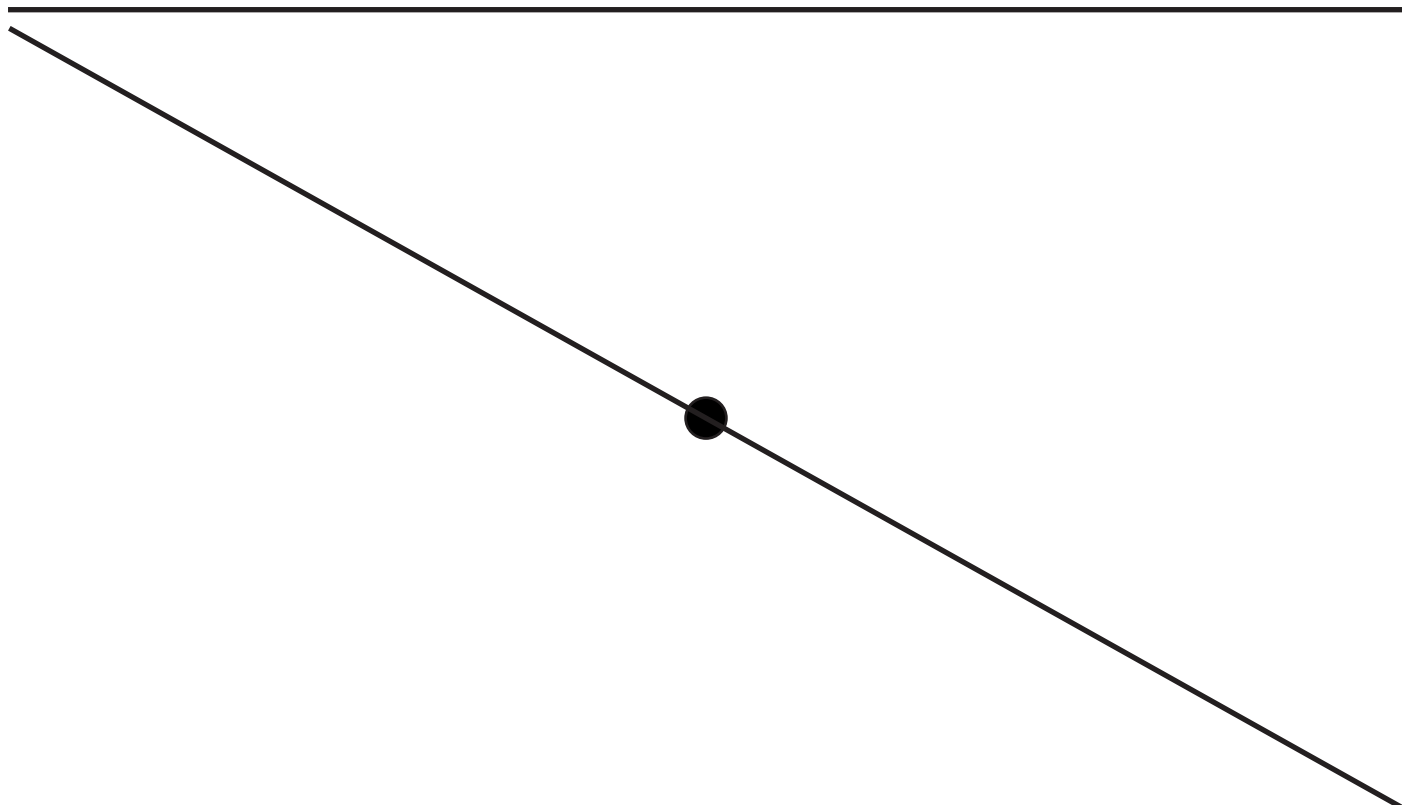
43.001.10.302.0011.2052 – MANUT. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	200.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.303	200.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	200.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito



**DECRETO Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1241 de 07 de Fevereiro de 2018:**

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 448.875,01 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, Oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.365.0015.2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.148	11.717,68

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	3.1.764	7.000,00
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	3.1.771	15.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.771	12.000,00

09.002.08.244.0007.2276 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	0.1.755	1.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.733	3.850,00

09.003.08.243.0007.6002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.774	40.000,00

3390.3000	Material de Consumo	3.3.717	5.653,25
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.774	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.774	5.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.717	23.702,75

## 11 SECRETARIA DE OBRAS

## 11.001.15.452.0021.2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.776	287.000,00
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.776	307,33

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

## 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 09.002.08.244.0008.2070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.774	45.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.774	30.000,00

## 09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.717	5.653,25
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.717	23.702,75
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.755	1.000,00

## 09.001.08.244.0007.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	3.850,00

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	TRANSFERENCIA FMAS IGDBF	R\$ 7.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS	R\$27.000,00

**Art. 4º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Decreto, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
148	EDUCAÇÃO - MOBILIRIO	R\$ 11.717,68
776	CONVENIO CAMINHÃO DE LIXO	R\$ 287.307,33

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

---



**DECRETO Nº 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1242 de 07 de Fevereiro de 2018:**

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 204.555,00 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0007.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	20.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.002.08.244.0008.2070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.764	19.855,00
3390.3000	Material de Consumo	3.1.771	25.000,00
3390.3200	Material, bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	0.1.000	80.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.771	15.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.764	8.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.771	8.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.0000	5.000,00

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -AASTM

44.001.08.244.0007.2067 – MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	20.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00

44.002.08.244.0007.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	0.1.000	80.000,00

44.002.08.244.0008.2071 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	TRANSFERENCIA FMAS IGDBF	R\$ 27.855,00
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS	R\$48.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*Ementa: Feriado.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 12 e 13 de fevereiro, devido ao feriado do carnaval e recessos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de fevereiro de 2018.

**Mário César Fabiano**  
Presidente da Câmara

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)